

## DECISÃO COREN/MT Nº. 31/2016

Dispõe sobre autorização do pedido de licença do cargo de presidente do atual presidente do Coren/MT por um período de 04 meses.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT, em conjunto com a Secretária Interina da Autarquia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 e pelo seu Regimento Interno, aprovado na 453ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/MT, Segunda Sessão, em 30 de agosto de 2013, aprovado pelo Plenário do Cofen na 454ª ROP e homologado em 22 de outubro de 2014 pela Decisão Cofen nº 0201/2014.

**Considerando** o pedido de afastamento temporário do cargo de presidente do Coren/MT apresentado nesta data pelo Presidente Eleonor Raimundo da Silva.

**Considerando** a deliberação da 485ª Reunião Ordinária de Plenário ocorrida em 23/05/2016; 03/10/2016.

**Considerando** o que estabelece o Regimento Interno do Coren/MT.

## **Decide:**

- **Art. 1º** Autorizar o pedido de licenciamento do Presidente do Coren/MT **Eleonor Raimundo da Silva,** no período de 01/06 a 03/10/2016 conforme requerimento encaminhado a este Plenário.
- **Art. 2º. -** Findado o prazo requerido para o licenciamento o Conselheiro deverá reassumir ao cargo de Presidente, conforme estabelecido no Regimento Interno do Coren/MT.
- **Art. 3º** A presente Decisão entrará em vigor a partir de 01 de junho de 2016, devendo ser publicada no portal eletrônico do Coren/MT para conhecimento a quem se interessar.

Cuiabá-MT, 01 de junho de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana Coren-MT 63.799 Presidente Interina Solange da Silva Lima Coren-MT 137597 Secretária Interina